



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 554/04, DE 13 DE AGOSTO DE 2004.

Determina alteração na Lei Municipal nº 245/00, de 11 de setembro de 2000, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 245/00, de 11 de setembro de 2000, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a alteração incidente no artigo 3º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)


(...)

III - membro indicado pelo Sindicato Unificado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SUTRAF.

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

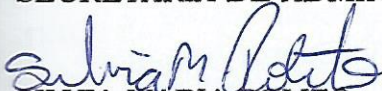
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos treze dias do mês de agosto de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.08.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,
Secretária.